



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.498/2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
Crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com
a seguinte denominação:

05.02.15.782.0124.1.040 – CONSTRUCAO CALCAMENTO ESQ. URUGUAI-VL
BENDER REC. DAER (META 05.06)

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do
Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, recursos oriundos
do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem referente à
construção do calçamento da Esquina Uruguai a Vila Bender no valor de R\$
100.000,00 (Cem mil reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Junho
de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração